



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 140/GP/2012 DE 19/04/2012

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, teor memorandos nºs 167/ADM/SEMEC/2012 de 21/03/2012 e 246/SEMEC/2012 de 18/04/2012, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Adolar Jorge Rhoden	Professor de Historia	SEMEC	ASS SOCIAL
Vagner Constantino Guimarães	Professor de Educação Física	SAD	GABINETE

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração